



**DECRETO 42 DE 22 DE JULHO DE 2020.**

**Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Especiais e Suplementares, e dá outras providências.**

**MARIA EMILIA MARCARI**, Prefeita Municipal de Barrinha estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais de acordo com autorização contida na Lei Municipal no 2.586 de 22 de Julho de 2020, em seu artigo 1o, DECRETA:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, créditos adicionais especiais e suplementares no valor de **R\$ 1.452.600,00** (hum milhão, quatrocentos e cinqüenta e dois mil e seiscentos reais), destinados à reforço de dotação no orçamento vigente (LOA 2020 – Lei nº. 2.551 de (10/12/2019), classificadas e codificadas sob números:

<b>Codificação</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor R\$</b>	<b>Objeto</b>	<b>Período</b>
02.06.01.08.244.0018.2.036	3.3.90.30.00	1021	36.540,00	Mat. Consumo FMAS	Exercício 2020
02.06.01.08.244.0018.2.036	3.3.90.39.00	1022	15.660,00	Ots Serv Terc PJ FMAS	Exercício 2020
02.06.01.08.244.0018.2.036	3.3.90.30.00	1023	35.280,00	Mat. Consumo FMAS	Exercício 2020
02.06.01.08.244.0018.2.036	3.3.90.39.00	1024	15.120,00	Ots Serv Terc PJ FMAS	Exercício 2020



02.03.03.12.361.0010.1.074	4.4.90.51.00	987	350.000,00	Obras e Instalações Ensino Fundamental	Exercício 2020
02.05.01.10.301.0027.2.030	3.1.90.11.00	195	800.000,00	Venc/Vant.Fixa PC FMS	Exercício 2020
02.05.01.10.301.0027.2.030	3.1.90.13.00	196	150.000,00	Obrigações Patronais FMS	Exercício 2020
02.05.01.10.301.0027.2.030	3.1.90.16.00	197	50.000,00	Ots Desp Var.PC FMS	Exercício 2020

<b>Valor Total do Créditos Adicionais</b>	<b>1.452.600,00</b>
---	---------------------

**Parágrafo único** - O valor presente crédito será coberto com recursos provenientes:

I - ) do **Excesso de Arrecadação**, a se verificar no presente exercício nos termos do artigo 3º, § 1º inciso II da Lei 4.320/64 no valor de **R\$ 102.600,00 (cento e dois mil e seiscentos reais)**, motivado pelo repasse voluntário Federal Incremento Temporário ao Bloco de PSE e PSB para Ações de Combate ao **COVID-19**;

II - ) da **ANULAÇÃO TOTAL/PARCIAL** de dotação do orçamento vigente no valor de **R\$ 1.350.000,00** (hum milhão, trezentos e cinquenta mil reais), classificadas e codificadas sob nºs:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R\$	Objeto	Período
02.03.03.12.361.0010.2.010	3.3.90.30.00	103	350.000,00	Mat. Consumo Fundamental	Exercício 2020



02.05.01.10.302.0027.2.031	3.1.90.11.00	219	800.000,00	Venc/Vant. Fixa PC FMS	Exercício 2020
02.05.01.10.302.0027.2.031	3.1.90.13.00	220	150.000,00	Obrigações Patronais FMS	Exercício 2020
02.05.01.10.302.0027.2.031	3.1.90.16.00	221	50.000,00	Ots Desp Var.PC FMS	Exercício 2020

<b>Valor Total das Anulações</b>	<b>R\$ 1.350.000,00</b>
----------------------------------	-------------------------

**Art. 2º** Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 2.411 de 19/07/2017 que aprovou o PPA 2018\_2021 e a Lei nº. 2.510 de 24/09/2019, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de **2020**.

**Art. 3º** Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – **Projeto Audesp**.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 5º.** Revogada as disposições em contrário.

Barrinha/SP 22 DE JULHO DE 2020

**MARIA EMILIA MARCARI**  
Prefeito(a) Municipal